PROJETO DE LEI Nº 170/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.113.486,26 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.113.486,26 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo		
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.361.0014-1.012.000 - Expansão, Construção e Reequipamento de Unidades Escolares		
Fonte de Recursos: 41675 - OP. CRED. ESCOL KAREL KOBER 2286/08 - C/C 45.216-5		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$	1.113.486,26
TOTAL.....	**R$**	**1.113.486,26**

Artigo 2° - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 075/2007 de 14 de maio de 2007 e Contrato de Empréstimo nº 2286/2008 firmado junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O projeto de Lei que ora estamos submetendo para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.113.486,26 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos são provenientes de operação de crédito firmada junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, autorizado pela Lei Municipal nº 075/2007 de 14 de maio de 2007, conforme Contrato de Empréstimo nº 2286/2008, sendo que tais medidas são necessárias visando a continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando levar o bem estar e a qualidade de vida a população apucaranense.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2009.

P/JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL